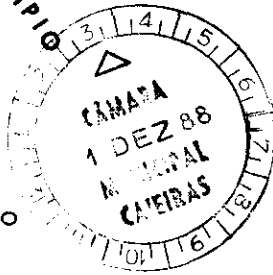


PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 1 8 4 7 / 1944
(28 DE NOVEMBRO DE 1.988.)

Dispõe sobre: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caieiras para o exercício financeiro de 1.989.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o orçamento do Município de Caieiras para o exercício de 1.989, que prevê a receita de Cz\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzados) e fixa a despesa em igual valor.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....Cz\$	174.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....Cz\$	8.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....Cz\$	4.654.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES....Cz\$	84.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS.....Cz\$	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL....Cz\$	76.500.000,00
TOTAL DA RECEITA.....Cz\$	5.000.000.000,00

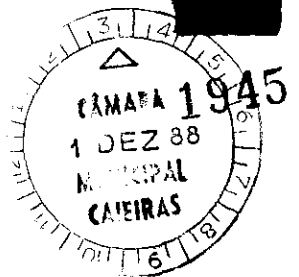
ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e a classificação econômica seguinte:

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL.....Cz\$	152.984.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....Cz\$	694.100.000,00
DEPTº ASSUNT:JUR:EADMINISTR..Cz\$	236.600.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....Cz\$	1.022.706.000,00
DEPTº:OBRAS E SERVS.MUNICIP..Cz\$	1.155.100.000,00
DEP.EDUCAÇÃO-ESPORTE TURISMO.Cz\$	1.167.010.000,00
DEP.SAÚDE E ASSIST.SOCIAL....Cz\$	571.500.000,00

Cz\$ 5.000.000.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

LEI Nº 1 8 4 7

PRO CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO.....Cz\$ 3.886.902.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES....Cz\$ 208.978.000,00

Cz\$ 4.095.880.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS.....Cz\$ 902.620.000,00

INVERSÕES FINANCEIRAS.....Cz\$ 1.300.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL...Cz\$ 200.000,00

Cz\$ 904.120.000,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....Cz\$ 5.000.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado

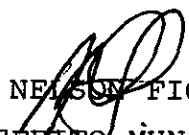
a:

I- Abrir créditos adicionais suplementares ,
até o limite de 60% (sessenta por cento), da receita prevista nes
ta Lei.

II- Realizar operações de crédito por anteci-
pação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da
receita total estimada nesta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de
janeiro de 1.989.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de novembro de 1.988.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/mm